



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI N.º. 1789, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 2669

de 14/09/22 Fl.

Vista

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica criado cargo, função e vaga no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004, conforme abaixo especificado:

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS CRIADAS	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Colaborador Profissional IX	Dentista I	40 horas semanais	1	Ensino Superior Completo	PE-17

§ 1º As atribuições e pré-requisitos para o cargo/função criado neste artigo são os dispostos no Anexo I desta Lei.

§ 2º Fica criado o Nível de Vencimento PE-17 com valor de R\$ 9.142,00 (nove mil e cento e quarenta e dois reais).

Art. 2º Ficam criadas vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004, conforme segue:

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS CRIADAS
Colaborador Administrativo	Assistente de Biblioteca Secretário Escolar Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	02

Parágrafo único. As vagas criadas neste artigo são somadas as vagas existentes.

Art. 3º Fica garantido as funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Comunitário de Endemias o vencimento inicial previsto no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 120, de 5 de maio de 2022, retroativo a 6 de maio de 2022.

§ 1º O pagamento do vencimento e do retroativo fica vinculado aos valores efetivamente repassados pela União na forma do § 7º do Art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 120, de 5 de maio de 2022.

§ 2º Fica criado o Nível de Vencimento PE-18 com valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 4º O cargo de Colaborador em Saúde com as funções de Auxiliar em Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias com 15 (quinze) vagas fica dividido nos seguintes cargos, funções, vagas e níveis de vencimento:

I - Colaborador em Saúde: função Auxiliar de Saúde Bucal, nível de vencimentos PE-16, carga horária de 40 horas semanais, com 3 (três) vagas;

II - Colaborador em Saúde I: funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, nível de vencimentos PE-18, carga horária de 40 horas semanais, com 12 (doze) vagas.

Art. 5º Ficam criadas vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004, conforme abaixo especificado:

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS CRIADAS
Colaborador em Saúde I	Agente Comunitário de Saúde Agente Comunitário de Endemias	40 horas semanais	02

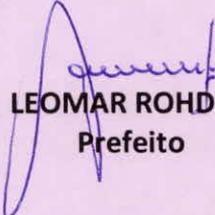
Parágrafo único. As vagas criadas neste artigo são somadas as vagas existentes.

Art. 6º Os Anexos I-A e I-B da Lei nº. 675 de 19 de abril de 2004 e suas alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 7º O Anexo III – Tabela de Vencimento – Tabela A – Cargos de Provimento Efetivo e Tabela B – Valores dos Níveis da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004 e suas alterações posteriores passam a vigorar acrescidas das modificações previstas no Anexo III desta Lei

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

Atribuições e Pré-requisitos

CARGO: COLABORADOR PROFISSIONAL IX

FUNÇÃO: DENTISTA I

ATRIBUIÇÕES:

- Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Antipiréticos. Anti-inflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS: Ensino Superior Completo na área de atuação do cargo/função e registro no Conselho Profissional.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

“ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO”

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Nº. Vagas	Nível	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
			Classe	Níveis		
03	PE-16	COLABORADOR EM SAÚDE	A	01 a 35	40	Ensino médio completo mais curso profissionalizante na função
			B			
			C			
14	PE-18	COLABORADOR EM SAÚDE I	A	01 a 35	40	Ensino médio completo mais curso profissionalizante na função
			B			
			C			
13	PE- 05	COLABORADOR ADMINISTRATIVO	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
02	PE- 06	COLABORADOR DE EXECUÇÃO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
16	PE - 08	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
23	PE- 07	COLABORADOR OPERACIONAL	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto
			B			
			C			
06	PE- 08	COLABORADOR TÉCNICO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na função
			B			
			C			
08	PE- 09	COLABORADOR TÉCNICO II	A	01 a 35	40	Ensino Superior Completo na função
			B			
			C			
01	PE-10	COLABORADOR TÉCNICO III	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e registro



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			B			no Ministério do Trabalho
			C			
08	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
04	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL I	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL DE SISTEMAS	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
06	PE- 11	COLABORADOR PROFISSIONAL II	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
06	PE-12	COLABORADOR PROFISSIONAL III	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
01	PE-14	COLABORADOR PROFISSIONAL IV	A	01 a 35	10	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
02	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL V	A	01 a 35	15	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL VI	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VII	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VIII	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
01	PE-17	COLABORADOR PROFISSIONAL IX	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA				
CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
COLABORADOR EM SAÚDE	Auxiliar em Saúde Bucal	A	01 a 35	Ensino médio completo mais curso profissionalizante na função
		B	01 a 35	Ensino Superior Completo na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino superior completo mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR EM SAÚDE I	Agente Comunitário de Saúde Agente Comunitário de Endemias	A	01 a 35	Ensino Médio Completo mais curso profissionalizante na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino superior completo mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR ADMINISTRATIVO	Assistente de Biblioteca	A	01 a 35	Ensino médio completo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Secretário Escolar Auxiliar Administrativo	B	01 a 35	Ensino Superior Completo na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino superior completo mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR DE EXECUÇÃO I	Vigilante Sanitário	A	01 a 35	Ensino médio completo
		B	01 a 35	Ensino Superior Completo na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino superior completo mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	Agente Tributário Assistente Administrativo Fiscal de Obras e Posturas	A	01 a 35	Ensino médio completo
		B	01 a 35	Ensino Superior Completo na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino superior completo mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR OPERACIONAL	Motorista Operador de Máquinas Mecânico	A	01 a 35	Ensino fundamental incompleto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		B	01 a 35	Ensino médio completo
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo
COLABORADOR TÉCNICO I	Técnico em Enfermagem Técnico Agrícola Desenhista	A	01 a 35	Ensino médio completo e curso profissionalizante na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR TÉCNICO II	Instrutor de Esportes Assistente Contábil	A	01 a 35	Ensino superior completo na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COLABORADOR TÉCNICO III	Técnico em Segurança do Trabalho	A	01 a 35	Ensino médio completo e curso técnico na função
		B		Ensino superior completo na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C		Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR PROFISSIONAL	Nutricionista Psicólogo Fonoaudiólogo	A	01 a 35	Ensino superior completo na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação.
COLABORADOR PROFISSIONAL DE SISTEMAS	Técnico em Informática	A	01 a 35	Ensino superior completo na área de informática



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		B	01 a 35	Ensino superior completo na área de informática mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na área de informática mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na área de informática mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR PROFISSIONAL I	Procurador Jurídico Médico Veterinário	A	01 a 35	Ensino superior completo na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COLABORADOR PROFISSIONAL II	Analista de Controle Interno Contador Enfermeiro Farmacêutico	A	01 a 35	Ensino superior completo na área da função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR PROFISSIONAL III	Fisioterapeuta Dentista Engenheiro Civil	A	01 a 35	Ensino superior completo na área da função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COLABORADOR PROFISSIONAL IV	Médico Ginecologista	A	01 a 35	Ensino superior completo na área da função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR PROFISSIONAL V	Médico Pediatra	A	01 a 35	Ensino superior completo na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COLABORADOR PROFISSIONAL VI	Médico Clínico Geral	A	01 a 35	Ensino superior completo na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR PROFISSIONAL VII	Assistente Social	A	01 a 35	Ensino superior completo na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COLABORADOR PROFISSIONAL VIII	Analista Administrativo	A	01 a 35	Ensino superior completo na função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
COLABORADOR PROFISSIONAL IX	Dentista I	A	01 a 35	Ensino superior completo na área da função
		B	01 a 35	Ensino superior completo na função mais especialização na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo na função mais duas Especializações na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação ou Ensino superior completo na função mais Mestrado ou Doutorado na função ou de grade curricular compatível com a função ou área de atuação

Anexo III – Tabela de Vencimento – Tabela B – Valores dos Níveis – Cargo Efetivo”

VALORES DOS NÍVEIS – CARGO EFETIVO	
Nível – PE	Valor em R\$
PE-17	9.142,00
PE-18	2.424,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1 - ATO DA DESPESA:			
Lei nº.1789/2022			

2 - OBJETO DA DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO:			
Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004.			

3 - IMPACTO ANALÍTICO			
CARGOS OU VAGAS			
Colaborador Administrativo	2	R\$ 1.994,99	3.989,98
Colaborador em Saúde I	2	R\$ 2.424,00	4.848,00
Alteração Piso ACE/ACS*	12	R\$ 539,70	6.476,40
Colaborador Profissional IX	1	R\$ 9.142,00	9.142,00
TOTAL			24.456,38

* Diferença vencimento inicial atual (R\$ 1.884,30) e o piso (R\$ 2.424,00)

CARGOS/VAGAS EXTINTOS			
			0,00
TOTAL			0,00

4 - IMPACTO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL					
DESPESA CONSOLIDADA		VALORES			
	MENSAL		2022	2023	2024
I - 33.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas	24.771,62		137.411,01	349.573,61	370.548,03
- Vencimentos	24.456,38		122.281,90	311.085,15	329.750,26
- Gratificação Natalina	0,00		10.190,16	25.923,76	27.479,19
- Abono de Férias	0,00		3.362,75	8.554,84	9.068,13
- Outras despesas (insal. etc)	315,24		1.576,20	4.009,85	4.250,44
II - 33.90.13 - Obrigações Patronais	5.323,42		29.529,63	75.123,37	79.630,77
TOTAL (I + II).....	30.095,04	-	166.940,64	424.696,98	450.178,80

a-) Metodologia de Cálculo:

2022:	Valor mensal de 2022 multiplicado por 5 meses.
2023	Valor mensal de 2022 acrescido de revisão geral de 6,0% multiplicado por 12 meses
2024	Valor mensal de 2023 acrescido de revisão geral de 6,0% multiplicado por 12 meses

5 - IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL		
5.1. SITUAÇÃO ATUAL (31/05/2022)		
	R\$	ÍNDICE %
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.531.190,18	38,91
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	23.165.806,51	

5.2. INCLUSÃO DO IMPACTO DE GASTOS COM A INCORPORAÇÃO			
	2022	2023	2024
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA [R\$]	57.160.000,00	58.870.000,00	61.245.000,00

OBS: O valor da receita corrente líquida é o projetado na LOA/LDO e PPA.

EXERCÍCIO DE 2022				MÁXIMO	PRUDENCIAL
				54%	51,30%
		Índice	LIMITE LRF	30.866.400,00	29.323.080,00
Gastos com Pessoal e Encargos	25.019.071,03	43,77			
(+) IMPACTO	166.940,64	0,29		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	25.186.011,67	44,06		5.680.388,33	4.137.068,33

Calculada sobre a previsão da RCL da LDO.

Reposição salarial - 10,80%

EXERCÍCIO DE 2023			LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
				54%	51,30%
		Índice		31.789.800,00	30.200.310,00
Gastos com Pessoal e Encargos	26.520.215,29	45,05			
(+) IMPACTO	424.696,98	0,72		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	26.944.912,27	45,77		4.844.887,73	3.255.397,73
Reposição salarial - 6%					
EXERCÍCIO DE 2024			LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
				54%	51,30%
		Índice		33.072.300,00	31.418.685,00
Gastos com Pessoal e Encargos	28.111.428,21	45,90			
(+) IMPACTO	450.178,80	0,74		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	28.561.607,01	46,64		4.510.692,99	2.857.077,99
Reposição salarial - 6%					

6 – ORIGEM DOS RECURSOS:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

7 – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

Declaramos na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que o aumento de despesa que resultará do presente Projeto de Lei, que trata o ato deste demonstrativo, não afetará as metas previstas para o Poder Executivo. Declaramos, também, que o objeto do presente impacto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro corrente, Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022, e que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará o limite de alerta imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que os efeitos financeiros não afetarão o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

8 – DATA E ASSINATURA:

Pato Bragado, 14 de setembro de 2022.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito